DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Compras 3
Contratações diretas 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.153, de 16 de março de 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000633-85.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor João Cesar Pereira da Silva, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência "11" para a referência "12", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000732-55.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Patrícia Alves, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência "09" para a referência "10", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1005000-72.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Aparecido José da Silva, Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência "05" para a referência "06", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial dos Processos acima considerados, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I - JOÃO CESAR PEREIRA DA SILVA, Data de Admissão: 03/08/1998, Reenquadramento: Referência "12";

II - PATRÍCIA ALVES; Data de Admissão: 03/11/2003; Reenquadramento: Referência "10".

III - APARECIDO JOSÉ DA SILVA; Data de Admissão: 18/05/2011; Reenquadramento: Referência "06".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 16 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 134, de 2 de março de 2026.

Contrata a Jovem Aprendiz Raiany Gobati Nascimento.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 38/2026, de 2 de março de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da a Jovem Aprendiz abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Jovem Aprendiz **RAIANY GOBATI NASCIMENTO,** CPF 532.993.248-37, cursando Psicologia, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 2 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Errata: Republicada por necessidade de retificação d.o.m 2.03.2026

.....

Portaria nº 169, de 16 de março de 2026.

Cessa os efeitos da Portaria nº 775, de 24 de novembro de 2025 e autoriza o retorno da servidora Patrícia Alves ao exercício de suas funções.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o afastamento da servidora Patrícia Alves, autorizado através da Portaria nº 775, de 24 de novembro de 2025;

Considerando o requerimento apresentado pela servidora Patrícia Alves, Matrícula nº 42412, protocolado sob nº 6114/2026, em 4/03/2026, no qual solicita a cessação dos efeitos da Portaria nº 775/2025 e seu consequente retorno ao serviço a partir de 16/03/2026.

RESOLVO:

Art. 1º **CESSAR**, a pedido da interessada, os efeitos da Portaria nº 775, de 24 de novembro de 2025, que concedeu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares pelo prazo de 2 (dois) anos à servidora **PATRÍCIA ALVES**, Matrícula nº 42412.

Art. 2º **AUTORIZAR** a servidora a reassumir o exercício de suas funções no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 3º **DETERMINAR** o encaminhamento de cópia da presente Portaria ao Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPSJ, para ciência e providências cabíveis, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 364, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 16 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Compras

Contratações diretas

AUTORIZAÇÃO

Processo 33/2026 - Dispensa 22/2026: "Contratação de empresa para prestação de serviços para o Gabinete." O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 95, inciso II, § 2º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 11.098/2026, e considerando a necessidade imediata do respectivo serviço, AUTORIZAR a contratação direta, sendo dispensável a realização de procedimento licitatório, da empresa FERNANDO PEREIRA SANTOS 16976599851, CNPJ nº 37.557.037/0001-25, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. A demanda fora instruída com os documentos do fornecedor de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme preconizado no artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales – SP, 12 de fevereiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

AUTORIZAÇÃO

Processo 28/2026 - Dispensa 20/2026: "Contratação de serviço para manutenção no Velório Municipal." O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 95, inciso II, § 2º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 11.098/2026, e considerando a necessidade imediata do respectivo serviço, AUTORIZAR a contratação direta, sendo dispensável a realização de procedimento licitatório, da empresa MARIO FABIANO GOLFETTO 07059243860, CNPJ nº 37.643.243/0001-58, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. A demanda fora instruída com os documentos do fornecedor de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme preconizado no artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales – SP, 19 de janeiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

AUTORIZAÇÃO

Processo 34/2026 - Dispensa 23/2026: "Contratação de empresa para prestação de serviços para o Gabinete." O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 95, inciso II, § 2º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 11.098/2026, e considerando a necessidade imediata do respectivo serviço, AUTORIZAR a contratação direta, sendo dispensável a realização de procedimento licitatório, da empresa FERNANDO PEREIRA SANTOS 16976599851, CNPJ nº 37.557.037/0001-25, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. A demanda fora instruída com os documentos do fornecedor de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme preconizado no artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales – SP, 12 de fevereiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: QUEDA TOLEDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ASSINATURA: 12/03/2026. OBJETO: Adequação de objeto no contrato com empresa especializada para o fornecimento de Profissionais Médicos Clínico Geral e nas Especialidades Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde do Município, pelo período de 01 (ano) conforme Termo de Referência – Anexo I, com base no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, bem como parecer jurídico exarado no dia 12 de março de 2026

pelo Procurador-Geral do Município, Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e Requerimento da contratada, todos juntados aos autos. VALOR (R$): 151.840,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2025 – Processo Licitatório nº 305/2025. VIGÊNCIA: Até 24 de julho de 2026, a partir de 12 de março de 2026. Jales - SP, 12 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro I Cep: 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0564 I cmdpi@jales.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 103ª (Centésima Terceira) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia **17 de março de 2026 às 08h30min** na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 04, nº, Centro, será presencial para deliberar a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura das Correspondências Recebidas, Ofícios Enviados e suas devidas Providências;
3- Parecer da Comissão de Análise de Projetos referente ao Plano de Trabalho da OSC Lar São Vicente de Paulo;
4- Entrega dos Certificados às Instituições e Unidades cadastradas no CMDPI;

5 - Informes Gerais;

6 - Encerramento.

Jales - SP, 12 de março de 2026.

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Presidente – CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA